SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **01.856.738/0001-18**, com sede a SGAS Qd. 910 - Bloco D, Salas 18/22 – Ed. Mix Park Sul – Asa Sul - Brasilia/DF, CEP 70390-100, Telefone/Fax (61) 3242-7034 / 3244-4833, e-mail: clinicarenalcare@gmail.com, representada por MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, brasileiro, casado, médico, portador (a) do RG nº 02521549-2 – IFP/RJ, inscrito (a) no CPF nº 236.014.777-34, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.006.606/2014, o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº. 087/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Acrescer o percentual de **22,5277%** (vinte e dois inteiros e cinco mil, duzentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento) ao Contrato em comento, o que corresponde o acréscimo de 45 pacientes para o procedimento de Diálise Peritonial – DPA, com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme se segue abaixo:

Diálise Peritoneal

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Conjunto de troca para diálise peritoneal automática -DPA	70210004-8	45	R$ 2.342,81	R$ 105.426,45	R$ 1.265.117,40
Total					**R$ 105.426,45**	**R$ 1.265.117,40**

Exames mensais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Hematócrito	202020371	45	R$ 1,53	R$ 68,85	R$ 826,20
2	Dosagem de Hemoglobina	202020304	45	R$ 1,53	R$ 68,85	R$ 826,20
3	Dosagem de Uréia - pré e pós	202010694	45 x 2	R$ 1,85	R$ 166,50	R$ 1.998,00
4	Dosagem de Creatinina	202010317	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 999,00
5	Dosagem de patássio	202010600	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 999,00
6	Dosagem de Cálcio	202010210	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 999,00
7	Dosagem de Fósforo	202010430	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 999,00
8	Dosagem de TGP	202010651	45	R$ 2,01	R$ 90,45	R$ 1.085,40
9	Dosagem de Glicose	202010473	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 999,00
Total					**R$ 810,90**	**R$ 9.730,80**

Exames trimestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Hemograma Completo	202020380	45	R$ 4,11	R$ 184,95	R$ 739,80
2	Dosagem de Transferrina	202010660	45	R$ 4,12	R$ 185,40	R$ 741,60
3	Dosagem de Ferritina	202010384	45	R$ 15,59	R$ 701,55	R$ 2.806,20
4	Dosagem de Ferro Sérico	202010392	45	R$ 3,51	R$ 157,95	R$ 631,80
5	Dosagem de Proteinas Totais e Frações	202010627	45	R$ 1,85	R$ 83,25	R$ 333,00
6	Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	45	R$ 2,01	R$ 90,45	R$ 361,80
Total					**R$ 1.403,55**	**R$ 5.614,20**

Exames semestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Dosagem de Paratormônio	202060276	45	R$ 43,13	R$ 1.940,85	R$ 3.881,70
2	Anti-HBs	20203063-6	45	R$ 18,55	R$ 834,75	R$ 1.669,50
3	Pesquisa de HBsAg	202030970	45	R$ 18,55	R$ 834,75	R$ 1.669,50
4	Pesquisa de Anti-HCV	202030679	45	R$ 18,55	R$ 834,75	R$ 1.669,50
Total					**R$ 4.445,10**	**R$ 8.890,20**

Exames anuais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Anual
1	Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	45	R$ 10,00	R$ 450,00
2	Raio X de Tórax (PA e Perfil)	204030153	45	R$ 9,50	R$ 427,50
3	Dosagem de alumínio	202070085	45	R$ 27,50	R$ 1.237,50
4	Dosagem de Colesterol Total	202010295	45	R$ 1,85	R$ 83,25
5	Dosagel de Colesterol HDL	202010279	45	R$ 3,51	R$ 157,95
6	Dosagem de Colesterol LDL	202010287	45	R$ 3,51	R$ 157,95
7	Dosagem de Triglicerídeos	202010678	45	R$ 3,51	R$ 157,95
Total					**R$ 2.672,10**

Outros procedimentos realizados em Terapia Renal Substitutiva

Item	Procedimento	Código	Quantidade Mensal - Sessões	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Implante de cateter tipo tencknoff ou similar para DPA/DPAC	418010080	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
2	Retirada de cateter tipo Tenckhoff ou similar de longa permanência	418020035	2	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
3	Consulta médica em atenção especializada	301010072	45	R$ 10,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
Total					**R$ 2.850,00**	**R$ 34.200,00**

2.2 Com o acréscimo, o valor total anual do contrato passará de **R$ 5.887.082,48** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 7.213.307,18** (sete milhões, duzentos e treze mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	**339039**
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R$ 714.687,76
VI	Nota de Empenho:	**2017NE02059**
VII	Data de Emissão:	24/04/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 19 de maio de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MÁRIO ERNESTO RODRIGUES
RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome) PATRICIA B. A. REZENDE

(Ass.)
(Nome)